



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0034/2021

Em 28 de janeiro de 2021

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALUÍSIO BRAZ**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

**Câmara Municipal de Araraquara**  
Protocolo: 641/2021 de 28/01/2021 16:48  
Documento: Projeto de Lei nº 33/2021  
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Destinatário: DIR. LEGISLATIVA.

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais).

No ponto, a presente proposição visa a incluir no orçamento municipal de 2021 as rubricas orçamentárias de folha de pagamento e custeio da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, criada a partir da Lei nº 10.110 de 07 de janeiro de 2021, esclarecendo-se que as anulações de despesas ora propostas afetam programas e ações em que será feita a transferência de serviços e servidores para compor a nova secretaria.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a proposição do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

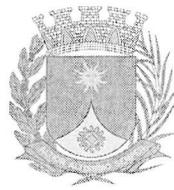
Finalmente, por julgarmos esta proposição como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), para elaboração do orçamento inicial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), para elaboração do orçamento inicial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme demonstrado abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.27.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
17.541.0010	CIDADE SUSTENTAVEL	
17.541.0010.2	ATIVIDADE	
17.541.0010.2.015	ATIVIDADE DE GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 227.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 41.000,00
FONTE DE RECURSO	01 - TESOURO	
02.27.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.541.0010	CIDADE SUSTENTAVEL	
17.541.0010.2	ATIVIDADE	
17.541.0010.2.015	ATIVIDADE DE GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 339.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 180.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.000,00
FONTE DE RECURSO	01 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo elencadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0075	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	
15.452.0075.2	Atividade	
15.452.0075.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0072	LIMPEZA URBANA	
15.452.0072.2	Atividade	
15.452.0072.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 170.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00

EM BRANCO



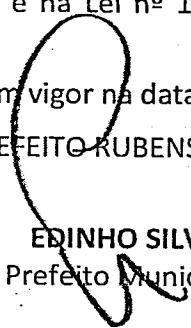
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0073	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	
15.452.0073.2	Atividade	
15.452.0073.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 161.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos	
04.122.0056.2	Atividade	
04.122.0056.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 230.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de janeiro de 2021.

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

EM BRANCO